

**LEI Nº 3.280 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**Altera a ementa e o artigo 1º da Lei 2.278 de 14 de junho de 2.007.**

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A ementa da Lei 2.278 de 14 de junho de 2.007, passará para a seguinte redação: Dispõe sobre a Inserção da frase “Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas”.

**Art. 2º** - O artigo 1º passará a ter a seguinte a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam o Poder Executivo, Poder Legislativo e as Autarquias Municipais autorizados a terem em seus impressos e envelopes utilizados para correspondência oficial a seguinte frase: “Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.”*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 24 DE ABRIL DE 2025.

  
**Rodrigo de Alvim Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas**

| PUBLICAÇÃO                                                                                                                                                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: |  |
| 28 / 04 / 2025                                                                                                                                             |  |
| Ngade O. Mota                                                                                                                                              |  |
| Matrícula: 3122.                                                                                                                                           |  |